



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 2.091, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**DISPOE SOBRE CADASTRO DOS ESPAÇOS CULTURAIS,
AGENTES CULTURAIS E PROFISSIONAIS DO SETOR DA
CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Institui o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município de Guaraniésia.

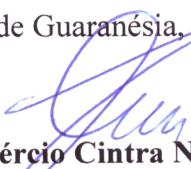
Art. 2º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município de Guaraniésia servirá de baliza para a estruturação da Política Pública de Cultura no Município.

Art. 3º. Poderão participar deste cadastro artistas, coletivos, associações, cooperativas, instituições, microempresas e pequenas empresas, produtores culturais, trabalhadores da cadeia produtiva e criativa de cultura do Município de Guaraniésia.

Parágrafo único. Compreende-se para este cadastro pessoas físicas, maiores de 18 anos ou jurídicas, residentes no Município de Guaraniésia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 03 de agosto de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020